



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada em serviços de paleografia, a fim que realize a transcrição integral, a partir de cópia digitalizada do primeiro livro de atas da Câmara Municipal de Macaé.
- 1.2. O serviço de transcrição paleográfica precisa, obrigatoriamente, ser entregue de maneira virtual, em formato aberto e outro fechado (Word e PDF), que poderá ser complementada (materializada) por uma cópia da transcrição em meio digital (pendrive ou hd externo), além de uma cópia impressa comum a ser enviada ao Centro Cultural do Legislativo através de envio seguro, como sedex ou algo que o valha, como validação do trabalho executado.
- 1.3. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício financeiro de 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
- 1.4. O quantitativo a ser contratado está no quadro, constante deste Termo de Referência, que informa o valor estimado.
- 1.5. A contratação ocorrerá por **Dispensa Eletrônica**.
- 1.6. O tipo de licitação é **menor preço**.
- 1.7. A adjudicação será **por item**.
- 1.8. O regime de execução será empreitada por **preço unitário**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de transcrição paleográfica integral do primeiro livro de atas da Câmara Municipal de Macaé, denominado "*Acórdãos e Deliberações*", atualmente sob a guarda do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, documento manuscrito de elevado valor histórico, administrativo e cultural, que registra as atividades iniciais do Poder Legislativo Municipal e o processo de organização administrativa do Município de Macaé no período compreendido entre os anos de 1814 e 1828.

2.2. O referido acervo é composto por aproximadamente 402 (quatrocentas e duas) páginas manuscritas, redigidas em língua portuguesa com grafia e caligrafia características da primeira metade do século XIX, contendo inclusive trechos com escritas transpassadas, o que exige



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

conhecimento técnico especializado em paleografia para correta leitura, interpretação e transcrição fiel do conteúdo original.

2.3. Ressalta-se que a Câmara Municipal de Macaé não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores com formação técnica ou experiência compatível para a execução desse tipo de serviço especializado, tampouco foram identificadas soluções tecnológicas automatizadas capazes de substituir, com segurança e precisão, o trabalho técnico de um profissional ou empresa especializada em paleografia histórica, conforme levantamento consignado no Estudo Técnico Preliminar.

2.4. A contratação mostra-se, ainda, necessária em razão da finalidade pública vinculada ao projeto institucional de preservação da memória legislativa e histórica do Município, uma vez que o conteúdo transcrito servirá de base para a elaboração de edição comemorativa impressa alusiva aos 213 (duzentos e treze) anos de emancipação política de Macaé, a ser celebrada em 29 de julho de 2026, contribuindo para o fortalecimento da identidade local, do patrimônio cultural e das atividades do Centro Cultural e do Museu do Legislativo.

2.5. Adicionalmente, a necessidade apresenta caráter de urgência administrativa, considerando o prazo exíguo entre o momento da contratação e a data prevista para o lançamento da obra comemorativa, levando-se em conta o tempo necessário para a transcrição paleográfica, a posterior análise histórica do material transcrito e a produção de conteúdos complementares, conforme devidamente motivado no ETP nº 045/2025.

2.6. Diante desse contexto, resta evidenciada a necessidade da contratação de empresa especializada para a execução do serviço de paleografia, como medida indispensável ao atendimento do interesse público, à preservação do patrimônio histórico documental do Município de Macaé e ao cumprimento das finalidades institucionais desta Casa Legislativa, em consonância com o planejamento da contratação e com os pressupostos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7. Ressalta-se, também, que o procedimento licitatório se destina a contratar aquele que apresenta as melhores condições para a Administração Pública, posto que todas as circunstâncias previsíveis tais como preço, capacidade técnica, qualidade e proposta mais vantajosa (observando o princípio da isonomia), são analisadas.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

2.8. Contudo, embora a vantagem para a Administração esteja, em regra, relacionada a questões econômicas, com a otimização na gestão de seus recursos econômico-financeiros, a licitação também objetiva a prestação satisfatória para o ente público, isto é, busca a qualidade adequada na contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação estão expostos nas tabelas abaixo, constantes do Estudo Técnico Preliminar. A saber:

DESCRIÇÃO DO OBJETO				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/CATSERV	UNIDADE	QTD
1	Contratação de empresa especializada na realização de serviços paleográficos, com experiência em língua portuguesa e caligrafia da primeira metade do século XIX, tendo em vista transcrever todo o conteúdo do primeiro livro de atas da Câmara Municipal de Macaé, denominado “Acórdãos e Deliberações”, que se encontra sob a guarda do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro e, que após transcrito, servirá de base para a reprodução de uma edição comemorativa impressa alusiva aos 213 anos de emancipação política do Município de Macaé, a ser comemorada em 29 de julho de 2026.	10022	Und	01

3.4. Das condições de habilitação

3.4.1. Os licitantes deverão cumprir as condições de habilitação estipuladas no edital dentro dos limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do prazo de execução dos serviços



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

4.1.1. O modelo de execução do serviço dar-se-á mediante a prestação dos serviços contratados, com prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, devendo a contratada realizar a entrega integral dos serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, desde que justificado e autorizado pela Câmara Municipal de Macaé.

4.1.3. No caso de atraso injustificado do prazo de entrega dos serviços, a Câmara Municipal de Macaé aplicará à Contratada, conforme o caso, multa moratória nos termos do art. 156, inciso II da Lei 14.133 de 2021, respeitados os limites da Lei Civil.

4.1.4. Até 10 (dez) dias corridos de mora será devida a multa de 0,5% ao dia.

4.1.5. De 10 (dez) à 20 (vinte) dias corridos de mora será devida a multa de 1% ao dia.

4.1.6. Acima de 20 (vinte) dias corridos de mora será perdido o direito da empresa vencedora em prestar o serviço, e será convocado o segundo colocado a fornecer o objeto.

4.1.7. A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Macaé à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

4.2. Do local de recebimento

4.2.1. Os serviços deverão ser entregues no Centro Cultural do Legislativo, localizada na Avenida Rui Barbosa, nº 197, Centro – Macaé/RJ, no período compreendido entre 9h (nove horas) e 15h (quinze horas), de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Macaé.

4.3. Da garantia do objeto

4.3.1. Por se tratar de serviço intelectual especializado de paleografia, consistente em atividade técnica de transcrição histórica, não se aplica a exigência de garantia do objeto, nos moldes previstos para fornecimento de bens ou serviços com resultado material padronizado, devendo a aferição da qualidade do serviço ocorrer por meio da verificação de conformidade técnica e do



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

recebimento definitivo, sem prejuízo da responsabilização da contratada por eventuais falhas, inexatidões ou desconformidades constatadas.

4.4. Das condições gerais

4.4.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. Fiscalização

4.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

4.6. Do recebimento do objeto

4.6.1. O serviço será recebido provisoriamente pelo prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, pela Diretoria de Patrimônio, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

- 4.6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação dos serviços realizados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias corridos**.
- 4.6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.6.6. No caso de controvérsia sobre a execução dos serviços, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do serviço ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 4.6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.6.9. A execução dos serviços do objeto pretendido obedecerá rigorosamente às informações constantes no presente, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Comissão de Fiscalização.
- 4.6.10. Reserva-se à Fiscalização o direito de impugnar a execução do serviço contratado, desde que não satisfaçam o que está contido no presente, obrigando-se a Contratada a refazer por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes do objeto estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 4.6.11. De modo algum a atuação da Fiscalização, na parte da execução do serviço referente ao objeto contratado, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem da execução do serviço que as mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

responsabilidade pela excelência em todos os seus detalhes do serviço a esta Câmara Municipal de Macaé.

4.6.12. A gestão da contratação decorrente deste termo caberá à **ESCOLA DO LEGISLATIVO**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

4.7. Obrigações da Contratada

- a) Executar o objeto contratado, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.
- b) Manter-se durante a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- d) Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.
- e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.
- f) Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cujas condutas seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- g) Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

- h) Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de vistoria, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.
- i) Não utilizar o nome do Câmara Municipal de Macaé em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- j) Não se pronunciar em nome do Câmara Municipal de Macaé à órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- k) Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- l) Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, *e-mail*).
- m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão da execução dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providencias necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- o) Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- p) Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Câmara Municipal e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações,



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Câmara Municipal e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

r) Requerer a exclusão do Câmara Municipal de Macaé de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

s) Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

t) A Câmara Municipal não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

4.8. Obrigações da Contratante

a) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

c) O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ou produtos ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:

- Meynardo Rocha de Carvalho – Matrícula 6416-5 – Gestor
- Fernando Tadeu Pinheiro Vieira – Matrícula nº 6361-4 – Fiscal Técnico
- Alexandra Machado Ferreira – Matrícula nº 4506-3 – Fiscal Administrativo

5.2. Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbe as seguintes funções:

- a) Verificar se a execução do serviço está sendo realizado em conformidade com a contratação;
- b) Adotar as providências necessárias a preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis a boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- c) Emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

5.3. Fiscalização Técnica:

5.3.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º](#));

5.3.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.3.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

5.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

5.3.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.4. Fiscalização Administrativa:

5.4.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a solicitação para formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

5.4.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.5. Gestor do Contrato

5.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Diretoria de Licitações e Contratos àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.5.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.5.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

- 5.5.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão Processante, a ser presidida pela Diretoria de Licitações e Contratos.
- 5.5.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 5.5.6. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante à CMM ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da contratação não implicará corresponsabilidade da CMM ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CMM dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Da emissão da Nota Fiscal:

6.1.1. A Nota Fiscal ou documento equivalente poderá ser emitida nos moldes e de acordo com as informações apresentadas pela Comissão de Fiscalização e informadas à Contratada através do Setor de Fiscalização e Pagamento.

6.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. Do pagamento:

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Macaé, em moeda corrente nacional, em até 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

6.2.2. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

6.2.3. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

7. CRITÉRIOS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. Comprovação de aptidão para a execução dos serviços e/ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, **quando for o caso.**

7.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.1.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.1.2. O prestador do serviço disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação será exposta no Termo de Referência após sua realização, pela Coordenadoria de Preços e Cotação.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSERV	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na realização de serviços paleográficos, com experiência em língua portuguesa e caligrafia da primeira metade do século XIX, tendo em vista transcrever todo o conteúdo do primeiro livro de atas da Câmara Municipal de Macaé, denominado "Acórdãos e Deliberações", que se encontra sob a guarda do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro e, que após transcrito, servirá de base para a reprodução de uma edição	10022	Und	01	20.100,00	20.100,00



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

	comemorativa impressa alusiva aos 213 anos de emancipação política do Município de Macaé, a ser comemorada em 29 de julho de 2026. (402 páginas)					
--	---	--	--	--	--	--

8.4. Valor total da contratação

8.4.1. Conforme tabela acima, a contratação tem o valor total estimado em **R\$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais)**.

8.5. Da memória de Cálculo

8.5.1. A definição das quantidades decorre das informações constantes no Estudo Técnico Preliminar nº 045/2025 e no Documento de Formalização de Demanda nº 120/2025, os quais identificaram a necessidade de contratação de serviço único de paleografia, consistente na transcrição integral do primeiro livro de atas da Câmara Municipal de Macaé, composto por aproximadamente 402 (quatrocentas e duas) páginas manuscritas, não havendo fracionamento ou estimativas por unidades parciais, em razão da natureza indivisível e técnica do objeto.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentária:

Fonte: 500

Identificação da Despesa: _26

Elemento de Despesa - 33903900

Programa de Trabalho – 0103100552.202000



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 1492/2025.
Dispensa de Licitação nº 004/2026.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de paleografia, a fim de que realize a transcrição integral, a partir de cópia digitalizada, do primeiro livro de atas da Câmara Municipal de Macaé.

A empresa abaixo se propõe a fornecer o objeto deste aviso, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados no presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____ - _____ Fax: (____) _____ - _____
E-mail: _____
CNPJ: _____._____._____/_____-____

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	10022	Contratação de empresa especializada na realização de serviços paleográficos, com experiência em língua portuguesa e caligrafia da primeira metade do século XIX, tendo em vista transcrever todo o conteúdo do primeiro livro de atas da Câmara Municipal de Macaé, denominado “Acórdãos e Deliberações”, que se encontra sob a guarda do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro e, que após transcrito, servirá de base para a reprodução de uma edição comemorativa impressa alusiva aos 213 anos de emancipação política do Município de Macaé, a ser comemorada em 29 de julho de 2026. (402 páginas)	SERV.	01		